



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**LEI N.º. 1.550 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Riquela Rombaldi Luciano**, o novo arruamento interligando a Avenida Luiz Favoretto à Avenida Félix Ripamonte, objeto do Projeto de Lei Complementar n.º 009 de 16 de junho de 2015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**